

LEI Nº 41 - DE 17 DE AGOSTO DE 1950.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) para atender as despesas com a instalação de uma Usina Elétrica na povoação de Santa Teresinha de conformidade com o disposto na Lei nº 24, de 1 de Julho de 1949.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FATOS, EM 17 DE AGOSTO DE 1950, 62ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Clovis Sátiro e Sousa
Prefeito